



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº. 6846 DE 29 DE MAIO DE 1995

APROVA O DETALHAMENTO DA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE
RONDÔNIA/FASER, PARA O EXERCÍCIO
DE 1995.

O Governador do Estado de Rondônia, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição do
Estado,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Detalhamento da
Programação Orçamentária da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação
Social de Rondônia/FASER, para 1995, com base no artigo 47, Lei Federal 4.320,
de 17 de março de 1964, em conformidade com anexo I I I.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 1995.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 29 de maio de 1995, 107º. da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário - Chefe da Casa Civil



DECRETO Nº 0896 DE 29 DE MAIO DE 1995

APROVA O DETALHAMENTO DA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO
MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE
RONDÔNIA FASER, PARA O EXERCÍCIO
DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 3274 em 30/05/95

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Detalhamento da Programação Orçamentária da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia FASER, para 1995, com base no artigo 47, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com anexo II I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 29 de maio de 1995, 10ª da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário - Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		QUOTAS TRIMESTRAIS	
TRIMESTRES					
TRIMESTRES	I	II	III	IV	TOTAL GERAL
TOTAL GERAL>	190.475,37	1.394.124,63	0,00	0,00	1.584.600,00

